

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras para construção e execução do Projeto Arquitetônico denominado “Praça Mirante” e dá outras providências.”**

SAMUEL AZEVEDO MARINHO, Prefeito Municipal de Campo do Meio - MG, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de construção da “Praça Mirante” ou “Pracinha do Turista” e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descritas:

*ÁREA A – Matrícula 04.007, fls. 107, Livro 2-N*

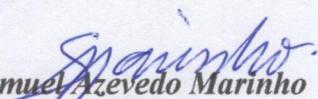
*DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: uma área de terreno urbano com 609,97m<sup>2</sup>, oriunda do imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Gerais – MG, sob nº de matrícula 04.007, folhas 107, livro 2-N, datado de 11/11/1980, localizado na Avenida Deputado Renato Azeredo, em Campo do Meio – MG, de propriedade de Evanice Antônia Machado Ribeiro, CPF nº 263.412.046-04, conforme Mapa, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico (Anexos).*

*Samuel*

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio – MG, 10 de agosto de 2021.

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
Prefeito Municipal